



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.743, de 09 de abril de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.476.720,92 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte reais e noventa e dois centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.69.1947 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1644 - PAVIMENTA - Processo 23/2600-0001137-3 (15792) 1.400.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.34.2134 - INC.ESTADUAL QUALIF. ATENÇÃO SEC/TERC (PI

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

4230 - APOIO A REDE HOSPITALAR (ESTADUAL) (15427) 76.720,92

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior a se verificar nas receitas:

1723.50.0.1.06.00.00 - INC.ESTAD. HOSPITALAR (PIES-AST) (7024) 76.720,92

2422.54.0.1.01.00.00 - TRANSF. CONV. DO EST. - PAVIMENTA 2 (7069) 1.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de abril de 2024.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda